



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 20 de Setembro de 2002



Série

Número 180

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Anúncios

Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Rectificação

CONSERVATÓRIO DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

NEFROMAR - CENTRO NEFROLÓGICO DA MADEIRA, S.A.

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso

Por despacho da Directora Regional de Formação Profissional, de 11/09/2002 e na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento, com Sara Isabel Arêde de Freitas, para efeitos de estágio na carreira Técnica Superior, com início a 12 de Setembro de 2002.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 16 de Setembro de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 45/2002

"BENEFICIAÇÃO DO 1.º TÚNEL DAMADALENADO MAR"

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - (Direcção Regional de Estradas) - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291207200 - Fax 291225112.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 -
 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho da Calheta.
 - b) Designação da empreitada: "BENEFICIAÇÃO DO 1.º TÚNEL DAMADALENADO MAR"
 - c) Natureza dos trabalhos:
 - Movimentações de terras, envolvendo escavações a céu aberto e em túnel;
 - Execução da rede de drenagem;
 - Execução de ancoragens, aplicação de perfis metálicos de suporte (cambotas), aplicação de chapas metálicas de suporte, aplicação de armaduras em rede Malhasol e execução de suportes primários em betão projectado;
 - Execução dos revestimentos definitivos, em betão armado;
 - Execução dos emboquilhamentos, em betão armado;
 - Execução de desvios provisórios de tráfego, quando necessários;
 - Pavimentação.
 - d) Descrição:
 - Os trabalhos a que se referem a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos

publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: - 45212292-9 - Túneis rodoviários.

- e) Preço base: O preço base do Concurso é de € 2.922.787,38 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e sete euros e trinta e oito cêntimos), com exclusão do IVA.
- 4 - O prazo de execução da empreitada não poderá ser superior a 9 (nove) meses, a contar da data da consignação, nele estando incluídos os dias de descanso semanal e feriados.
- 5 -
 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquirido após inscrição prévia. Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio.
 - b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 -
 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 30 de Outubro de 2002, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
 - b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
 - c) As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 -
 - a) Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só podem intervir as que, para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
 - b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 31 de Outubro de 2002, no local indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Acobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em agrupamento complementar de empresas tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:

- A 4.^a subcategoria da 6.^a categoria de classe correspondente ao valor da sua proposta;
 - A 1.^a subcategoria da 3.^a categoria, as 9.^a, 12.^a, 13.^a e 14.^a subcategorias da 6.^a categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- b) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores e ponderações:
- a) Garantia do cumprimento do programa de trabalhos - 0.50.
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes sub-factores de apreciação das propostas:
- Adequação dos cronogramas e relações de equipamento e pessoal - 0.25
 - Plano de trabalhos - 0.20
 - Plano de mão de obra - 0.20
 - Plano de equipamento - 0.20
 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0.15
- b) Prazo de execução da obra - 0.30.
- c) Preço proposto - 0.20.
- 14 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
- 15 -
- 16 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 17 de Setembro de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 17 de Setembro de 2002

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

LABORATÓRIO REGIONALDE ENGENHARIACIVIL

Aviso

- 1 - Nos termos do artº 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/07, torna-se público que, por despacho de 13/06/2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, encontra-se aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, o concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Profissional de 2ª Classe, da carreira Técnica-Profissional, na área de Qualidade e Ambiente, existente no quadro de pessoal do Laboratório Regional de En-

genharia Civil, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 3/96/M, de 07/03.

- 2 - Lei aplicável: o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 427/89, de 07/12, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/90/M, de 02/03, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 11/07, Decreto-Lei nº 204/98, de 11/07 e Resolução do Conselho de Governo nº 1014/98 de 06/08, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16/10 e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12, com a nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11/06, e Decreto-Lei nº 29/2001, de 03/02, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24/08.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outro não tiver direito, a correspondente ao índice 192, constante no Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12, com a nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11/06 e com a alteração introduzida pelo artº 41º do Decreto-Lei nº 23/2002, de 01/02.
- 5 - Local de Trabalho: Laboratório Regional de Engenharia Civil, sito à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 6 - Conteúdo funcional - consiste em desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito da especialização de Qualidade e Ambiente.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
- i) Gerais:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional.
 - Ter 18 anos completos.
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam.
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- ii) Especiais: poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que habilitados com curso tecnológico, curso das escolas profissionais, cursos das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III,

definida pela Decisão nº 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16/07 de 1985, ou curso equiparado, adequado à área de Qualidade e Ambiente.

8 - Formalização das candidaturas:

- i) As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, ou ainda em impresso tipo, a solicitar pessoalmente ao Departamento de Pessoal e Expediente, dirigido ao Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil, Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregue no referido departamento, mediante recibo, ou enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, devendo constar os seguintes elementos:
- Identificação do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência e número de telefone se o tiver).
 - Habilitações Literárias.
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
 - Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

9 - A relação dos candidatos bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Laboratório Regional de Engenharia Civil, sito à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 Funchal.

10 - Os métodos de selecção a utilizar serão avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos gerais, com a duração de 90 minutos, cujo programa se encontra definido no Despacho nº 269-A/2000, da Secretaria Regional do Plano e Coordenação, publicado no JORAM nº 217, de 13 de Novembro de 2000, e entrevista profissional de selecção.

- i) A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo consideradas e ponderadas:
- A Habilitação Académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.
 - A Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
 - A Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas com avaliação da sua natureza e duração.

ii) A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função. Em cumprimento do disposto no nº 4 do artº 20º do Decreto-Lei nº 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:

- Acesso à Função Pública (artigos 3º a 6º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07);
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública (artigos 3º a 30º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 407/91, de 17/10 e 218/98, de 17/07);
- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública (artigos 2º a 20º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/08 e Decreto-Lei n.º 325/99, de 18/08);
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes (artigos 20º a 70º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11/08);
- Estatuto remuneratório do funcionalismo público (artigos 3º a 15º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 17/10);
- Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes (artigos 25º a 27º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07);
- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas (artigos 31º e 32º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10);
- Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão e tipologia das infracções e penas disciplinares (artigos 3º a 12º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/10);
- Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos (Carta Ética da Administração Pública).

iii) Entrevista profissional de selecção, destina-se a avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.

12 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores. Os critérios de

apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 - Em caso de igualdade de classificação, será respeitado o disposto no artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/07, e nº 3 do artº 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 03/02, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24/08.

14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com o seguintes documentos:

- i) Curriculum vitae, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação do respectivo vínculo, bem como das datas do início e termo das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam); quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- ii) Certificado das habilitações literárias exigidas.

15 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - Foi nomeado o presente Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

- Engª Maria Isabel Gouveia Correia, Chefe de Núcleo.

Vogais Efectivos:

- Engº José Carlos Fernandes Neves, Técnico Superior de 2ª classe (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
- Drª Samantha Jane Hughes, Técnica Superior Principal.

Vogais Suplentes:

- Doutor João Luís Vieira Alves e Sousa, Investigador Auxiliar;
- Drª Maria do Carmo Costa Vieira Matos Rei, Técnica Superior Principal.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 12 de Setembro de 2002.

O DIRECTOR DO LREC, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Por meu despacho n.º 131/2002, de 09-09, foi nomeado em regime de comissão de serviço, na categoria de técnico

profissional de 2ª classe, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, ARLINDO SAÚLGOMES DÓRIA.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 13 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho n.º 133/2002, de 09-09, foi nomeado em regime de comissão de serviço, na categoria de fiel de armazém, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUSA SÁ.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 13 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho n.º 134/2002, de 09-09, foi nomeado definitivamente para a categoria de técnico de 1ª classe, da carreira de engenheiro técnico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, PEDRO MANUEL PEREIRA SILVA AAGRELAGONÇALVES.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 13 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Aviso

1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Pública Regional nos termos previstos na Resolução do Conselho de Governo nº 1014/98, publicada no nº 53, de 11 de Agosto, da I Série do JORAM, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 27 de Agosto de 2002, foi autorizada a abertura de Concurso Interno de Acesso Geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da distribuição deste aviso na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior 1ª Classe, da carreira de Técnico Superior, do grupo de pessoal Técnico Superior, da área funcional de serviço social, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/92/M, de 18 de Setembro de 1992, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais nº 32/2000/M, nº 39/2000/M e nº 12/2002/M, de respectivamente, 23 de Maio, 25 de Julho e 26 de Julho.

2 - O concurso é válido apenas para uma vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

- 3 - Apenas poderão ser opositores a este concurso os funcionários que preencham os requisitos legais exigidos para o acesso à categoria de Técnico Superior 1ª Classe, área de Serviço Social (artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e alínea c) do nº 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 44/99, de 16 de Novembro).
- 4 - O local de trabalho situa-se na sede e nos bairros sociais do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, no concelho do Funchal.
- 5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Maria Manuela Marques André, Licenciada em Serviço Social, Chefe de Divisão de Integração de Serviço Social.
- Vogais efectivos:
- Maria Paula de Almeida Raposo, Licenciada em Serviço Social, Chefe de Divisão de Encaminhamento Social, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Catarina Clode de Sousa, Licenciada em Serviço Social, Técnica Superior Principal.
- Vogais suplentes:
- Teresa Goreti Nunes Pereira, Licenciada em Serviço Social, Técnica Superior Principal.
 - Fernão Marcos Rebelo de Freitas, Licenciado em Direito, Assessor Principal;
- Todos os elementos exercem funções neste Instituto.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira e entregues directamente na sede do I.H.M. à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, 9054-558 Funchal ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se neste último caso à data do registo.
- 7 - Do requerimento deverão constar necessariamente sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 7.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- 7.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 7.3 - Declaração, sob compromisso de honra, que o candidato possui as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- 7.4 - Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportado à data da publicação deste aviso;
- 7.5 - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Declaração, emitida pelos serviços aos quais os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, na qual conste de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- b) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, donde conste os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias dos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9 - Os funcionários e agentes do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados no ponto 8, desde que arquivados nos processos individuais dos candidatos.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre os elementos que invocam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - Será utilizado como método de selecção a avaliação curricular.
- 11.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11.2 - Os resultados obtidos com a aplicação do método de selecção serão classificados na escala de 0 a 20.
- 11.3 - A classificação final será obtida em função dos resultados da aplicação do método de selecção.
- 12 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, 9054-558 Funchal.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios

de preferência constantes do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11.07.

- 14 - A despesa emergente da admissão de um Técnico Superior Principal tem cabimento na rubrica 01.01.01 - pessoal dos quadros aprovado por Lei, inscrita no orçamento privativo deste instituto, para o ano em curso.

Instituto de Habitação da Região Autónoma Madeira, aos 11 de Junho de 2002.

PEL' O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Assinatura ilegível

Aviso

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artº 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Pública Regional conforme previsto na Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, publicada no JORAM, de 11 de Agosto, I Série, n.º 53 e da alínea a) do n.º 1 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, torna-se público que por despacho de sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 27 de Agosto de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da distribuição do presente aviso na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma Madeira (IHM), concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo Principal, da carreira e grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal do IHM constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 32/2000/M, n.º 39/2000/M e n.º 12/2002/M de respectivamente, 23 de Maio e 25 de Julho e 26 de Julho.
- 2 - Apenas poderão ser opositores a este concurso os funcionários, que preencham os requisitos legais gerais e especiais exigidos para o acesso à categoria de assistente administrativo principal, constantes respectivamente do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea a) do n.º 1 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - O local de trabalho situa-se na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, na cidade do Funchal.
- 4 - O presente concurso é válido para o lugar posto a concurso e caduca com o preenchimento do mesmo.
- 5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Maria Manuela Varela de Sousa, Licenciada em Sociologia, Técnica Superior de 2ª Classe.

Vogais efectivos:

- Maria Manuela Marques André, Licenciada em Serviço Social, Chefe de Divisão de Integração Social, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Maria Fátima Fernandes Lobato Camacho, Chefe de Secção de Atendimento ao Público.

Vogais suplentes:

- Maria Almerinda Capelo Ferreira da Costa Gomes, Assistente Administrativo Especialista;
- Arminda Maria Tem Tem Gomes Martins, Chefe de Secção de Património.

Todos os elementos exercem funções neste Instituto.

- 6 - Será utilizado como método de selecção a avaliação curricular.
 - 6.1 - Na avaliação curricular (AC) serão ponderados os seguintes factores:
 - Habilitação académica de base;
 - Formação profissional;
 - Experiência profissional;
 - Classificação de serviço.
 - 6.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 6.3 - Os resultados obtidos com a aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20.
 - 6.4 - A classificação final será obtida em função do resultado da aplicação do método de selecção adoptado.
- 7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira e entregues, directamente na sede do I.H.M. à Rua Dr. Pestana Júnior, nº6, 9054-558 Funchal ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se, neste último caso, à data do registo, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do aviso de abertura nos serviços do IHM.
- 8 - Do requerimento deverão constar necessariamente sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
 - 8.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
 - 8.2 - Identificação do concurso, com referência à data do despacho que autoriza a abertura do referido concurso;
 - 8.3 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
 - 8.4 - Indicação da categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportado à data da publicação deste aviso;
- 9 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- b) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, donde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas);
- 10 - Os funcionários e agentes do IHM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados no ponto 9, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos processos individuais dos candidatos.
- 11 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvidas sobre os elementos que invocam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, nos termos do n.º 4 do art.º 14º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, 9054-558 Funchal.
- 13 - A Despesa emergente da admissão de um assistente administrativo principal tem cabimento na rubrica "01.01.01 - pessoal dos quadros" aprovado por lei, inscrita no orçamento privativo deste Instituto, para o ano em curso.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 11 de Agosto de 2002.

PEL'O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Assinatura ilegível

Aviso

- 1 - Nos termos do disposto no nº 1 do artº 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Pública Regional nos termos previstos na Resolução do Conselho de Governo nº 1014/98, publicada no nº 53, de 11 de Agosto, da I Série do JORAM, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 27 de Agosto de 2002, foi autorizada a abertura de Concurso Interno de Acesso Geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da distribuição deste aviso na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior Principal, da carreira de Técnico Superior, do grupo de pessoal Técnico Superior, da área funcional de arquitectura, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da

Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/92/M, de 18 de Setembro de 1992, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais nº 32/2000/M, nº 39/2000/M e nº 12/2002/M, de respectivamente, 23 de Maio, 25 de Julho e 26 de Julho.

- 2 - O concurso é válido apenas para uma vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 3 - Apenas poderão ser opositores a este concurso os funcionários que preencham os requisitos legais exigidos para o acesso à categoria de Técnico Superior Principal, área de arquitectura (artº. 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e alínea c) do nº 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 404/A/98 de 18 de Dezembro, com redacção dada pelo Decreto-Lei nº 44/99, de 16 de Novembro).
- 4 - O local de trabalho situa-se na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, no concelho do Funchal.
- 5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- José Maurílio Teixeira Machado, Licenciado em Arquitectura, Chefe de Divisão de Projectos.

Vogais efectivos:

- Fernão Marcos Rebelo de Freitas, Licenciado em Direito, Assessor Principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Pedro Miguel Amado Reis Braga Rodrigues, Licenciado em Arquitectura, Técnico Superior Principal.

Vogais suplentes:

- João Armindo dos Ramos Sousa, Licenciado em Engenharia Civil, Chefe de Divisão de Manutenção;
- Jorge Manuel Câmara de Sena Carvalho, Licenciado em Engenharia Civil, Chefe de Divisão de Construção.

Todos os elementos exercem funções neste Instituto.

- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira e entregues directamente na sede do I.H.M. à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, 9054-558 Funchal ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se neste último caso à data do registo.
- 7 - Do requerimento deverão constar necessariamente sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 7.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- 7.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

- 7.3 - Declaração, sob compromisso de honra, que o candidato possui as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- 7.4 - Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportado à data da publicação deste aviso;
- 7.5 - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- Declaração, emitida pelos serviços aos quais os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, na qual conste de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, donde conste os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias dos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9 - Os funcionários do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados no ponto 8, desde que arquivados nos respectivos processos individuais.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre os elementos que invocam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - Será utilizado como método de selecção a avaliação curricular.
- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - Os resultados obtidos com a aplicação do método de selecção serão classificados na escala de 0 a 20.
- 11.3 - A classificação final será obtida em função dos resultados da aplicação do método de selecção.
- 12 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054-558 Funchal.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07.
- 14 - A Despesa emergente da admissão de um Técnico Superior Principal tem cabimento na rubrica 01.01.01 - pessoal dos quadros aprovado por Lei, inscrita no orçamento privativo deste instituto, para o ano em curso.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 11 de Agosto de 2002.

PEL'O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Assinatura ilegível

CÂMARAMUNICIPALDO FUNCHAL

Anúncio n.º 365/02

CONCURSO PÚBLICO PARAEXECUÇÃO DAEMPREGADADE:
ALARGAMENTO DATRAVESSADAIGREJA- SANTO ANTÓNIO

- Entidade Adjudicante - Câmara Municipal do Funchal, Departamento de Obras Públicas, Divisão de Estudos e Planeamento, Praça do Município, 9004 - 512 FUNCHAL- R.A. Madeira, Telefone 291 211000 ou 291 241549, Fax 291 241549.
- Modalidade do concurso - O presente concurso é Público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março
- Local da execução - Travessa da Igreja, Freguesia de Santo António.
 - Natureza, Descrição Geral dos Trabalhos e Classificação - Aobra consiste essencialmente em: Movimento de terras, construção de muros de suporte e vedação, construção de infraestruturas de redes de águas, esgotos, pluviais e pavimentação, sendo classificada na Classificação Estatística por Actividades (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) N.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias N.º L177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.11 e 45.23.12.
O preço base do concurso é de € 310.000,00 (trezentos e dez mil euros), com exclusão do IVA.
- Prazo de execução da obra - Prazo máximo limite de 10 (dez) meses seguidos.
- Local de consulta e fornecimento da documentação
 - O processo de concurso e documentos complementares, poderão ser examinados ou pedidos por escrito, durante o horário normal

- de expediente (das 9h00 - 12h30 e 14h00 - 16h00), na Secção Administrativa de Obras Públicas da Câmara Municipal do Funchal, e serão entregues no prazo máximo de 6 dias a contar da data do registo do pedido.
- b) O custo da totalidade dos elementos referidos é de 125,00€ (cento e vinte e cinco Euros), acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal
- 6 - Data limite para a apresentação das propostas
- a) As propostas serão entregues, até às 17h00 do 30.º dia consecutivo, incluindo Sábados, Domingos e Feriados, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Diário da República
- b) As propostas deverão ser dirigidas e entregues na Secção Administrativa de Obras Públicas, Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 1º andar - 9004 - 512 FUNCHAL, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com Aviso de Receção.
- c) As propostas de preço e bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em Língua Portuguesa.
- 7 - Intervenção no Acto Público
- a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
- b) A abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.
- 8 - Caução
O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
- 9 - Tipo de Empreitada e Modalidade de financiamento
A empreitada é por Série de Preços, nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março
A modalidade de financiamento: Orçamento Camarário/Contrato-Programa
- 10 - Modalidade Jurídica de Associação
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.
- 11 - Natureza e Classificação da Autorizações
- a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por IMOPPI, que contenha nas classes correspondentes ao valor das suas propostas, as seguintes autorizações:
- a. 1) 1ª e 8ª Subcategorias da 3ª Categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.
- a.2) 1ª e 2ª Subcategorias da 6ª Categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.
- b) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea anterior e desde que não seja posto em causa o limite previsto no n.º 3 do artigo 265º do Decreto -Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará em documento anexo à proposta, os sub - empreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeita.
- c) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos sub - empreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total e a natureza dos trabalhos a que respeitam.
- d) Documentos de carácter económico e técnico exigidos no programa de concurso.
- 12 - Prazo de Validade das Propostas
O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março
- 13 - Critérios de Adjudicação das Propostas
A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos factores de apreciação e respectiva ponderação a seguir indicados:
- a) Valia Técnica da proposta (1ºcritério) - Ponderação = 0.50 subdividido através dos seguintes subcritérios:
- a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - Ponderação = 0.05
- a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação = 0.30
- a. 3) Plano de pagamentos - Ponderação = 0.05
- a. 4) Memória justificativa e descritiva de modo de execução da obra - Ponderação = 0.10
- b) Preço (2ºcritério) - Ponderação = 0.50; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso
- c) Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2ºcritério resulta da aplicação da seguinte formula matemática:
$$P_i = V_{mim} \times 20 / V_i$$

Sendo: P_i = Pontuação de cada proposta do 2º critério; V_{mim} = Valor proposta mais baixa; V_i = Valor de cada proposta
- d) A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:
$$\text{Médiaponderada} = 0.05 \times (\text{Pontuação } 1^\circ\text{subcritério}) + 0.30 \times (\text{Pontuação } 2^\circ\text{subcritério}) + 0.05 \times (\text{Pontuação } 3^\circ\text{subcritério})$$

3ºsubcritério) + 0.10 x (Pontuação 4ºsubcritério) + 0.50 x (Pontuação 2º critério).

14 - Propostas Variantes
Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto

15 - Propostas Condicionadas
Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações no texto das cláusulas gerais ou especiais do caderno de encargos.

16 - Data de envio do Anúncio para Publicação
Este anúncio será enviado para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, aos 13 de Setembro de 2002.

Funchal e Paços do Concelho, aos 04 de Setembro de 2002.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Gracino Góis

Anúncio n.º 359/02

CONCURSO PÚBLICO PARAEXECUÇÃO DAEMPREGADE: ALARGAMENTO DAVEREDADO CORGO - SANTO ANTÓNIO

1 - Entidade Adjudicante - Câmara Municipal do Funchal, Departamento de Obras Públicas, Divisão de Estudos e Planeamento, Praça do Município, 9004 - 512 FUNCHAL - R.A. Madeira, Telefone 291 211000 ou 291 241549, Fax 291 241549.

2 - Modalidade do concurso - O presente concurso é Público, nos termos do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

3 - a) Local da execução - Vereda do Corgo, Freguesia de Santo António

b) Natureza, Descrição Geral dos Trabalhos e Classificação - A obra consiste essencialmente em: Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro de apoio á obra; Terraplenagens; Obras de arte corrente e acessórias; redes de infra - estruturas de águas e esgoto; Pavimentação, sendo classificada na Classificação Estatística por Actividades (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) N.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias N.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.11 e 45.23.12.

O preço base do concurso é de € 386.722,00 (trezentos oitenta e seis mil, setecentos vinte e dois euros), com exclusão do IVA.

4 - Prazo de execução da obra - Prazo máximo limite de 8 (oito) meses seguidos.

5 - Local de consulta e fornecimento da documentação
a) O processo de concurso e documentos complementares, poderão ser examinados ou pedidos por escrito, durante o horário normal de expediente (das 9h00 - 12h30 e 14h00 - 16h00), na Secção Administrativa de Obras

Públicas da Câmara Municipal do Funchal, e serão entregues no prazo máximo de 6 dias a contar da data do registo do pedido.

b) O custo da totalidade dos elementos referidos é de 125,00€ (cento e vinte e cinco Euros), acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal.

6 - Data limite para a apresentação das propostas
a) As propostas serão entregues, até às 17h00 do 30º dia consecutivo, incluindo Sábados, Domingos e Feriados, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Diário da República.

b) As propostas deverão ser dirigidas e entregues na Secção Administrativa de Obras Públicas, Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 1º andar - 9004 - 512 FUNCHAL, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com Aviso de Recepção.

c) As propostas de preço e bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em Língua Portuguesa.

7 - Intervenção no Acto Público

a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

b) A abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.

8 - Caução

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

9 - Tipo de Empreitada e Modalidade de financiamento
A empreitada é por Série de Preços, nos termos do artigo 18º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março
A modalidade de financiamento: Orçamento Camarário/Contrato Programa

10 - Modalidade Jurídica de Associação

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

11- Natureza e Classificação da Autorizações

a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e

do Imobiliário, adiante designado por IMOPPI, que contenha nas classes correspondentes ao valor das suas propostas, as seguintes autorizações:

- a. 1) 1ª e 8ª Subcategorias da 3ª Categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.
- a.2) 1ª e 2ª Subcategorias da 6ª Categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.
- b) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea anterior e desde que não seja posto em causa o limite previsto no n.º 3 do artigo 265º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará em documento anexo à proposta, os sub - empreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeita
- c) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos sub - empreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total e a natureza dos trabalhos a que respeitam.
- d) Documentos de carácter económico e técnico exigidos no programa de concurso.

12 - Prazo de Validade das Propostas

O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 - Critérios de Adjudicação das Propostas

A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos factores de apreciação e respectiva ponderação a seguir indicados:

- a) Valia Técnica da proposta (1º critério) - Ponderação = 0.50 subdividido através dos seguintes subcritérios:
 - a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - Ponderação = 0.05
 - a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação = 0.30
 - a. 3) Plano de pagamentos - Ponderação = 0.05
 - a. 4) Memória justificativa e descritiva de modo de execução da obra - Ponderação = 0.10
- b) Preço (2º critério) - Ponderação = 0.50; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso
- c) Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2º critério resulta da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$P_i = V_{mim} \times 20 / V_i$$
 Sendo: P_i = Pontuação de cada proposta do 2º critério; V_{mim} = Valor proposta mais baixa; V_i = Valor de cada proposta
- d) A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em

cada um dos critérios:

(Médiaponderada=0.05 x (Pontuação 1º subcritério) + 0.30 x (Pontuação 2º subcritério) + 0.05 x (Pontuação 3º subcritério) + 0.10 x (Pontuação 4º subcritério) + 0.50 x (Pontuação 2º critério).

14 - Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

15 - Propostas Condicionadas

Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações no texto das cláusulas gerais ou especiais do caderno de encargos.

16 - Data de envio do Anúncio para Publicação

Este anúncio será enviado para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, aos 13 de Setembro de 2002.

Funchal e Paços do Concelho, aos 2 de Setembro de 2002.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Gracino Góis

Anúncio n.º 360 /02

CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: ALARGAMENTO DO CAMINHO DABICADE PAU - SÃO GONÇALO

- 1 - Entidade Adjudicante - Câmara Municipal do Funchal, Departamento de Obras Públicas, Divisão de Estudos e Planeamento, Praça do Município, 9004 - 512 FUNCHAL - R.A. Madeira, Telefone 291 211000 ou 291 241549, Fax 291 241549.
- 2 - Modalidade do concurso - O presente concurso é Público, nos termos do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março
- 3 - a) Local da execução - Caminho da Bica de Pau, Freguesia de São Gonçalo
 b) Natureza, Descrição Geral dos Trabalhos e Classificação - A obra consiste essencialmente em: Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro de apoio à obra; Terraplenagens; Obras de arte corrente e acessórias; redes de infra - estruturas de águas e esgoto; Pavimentação, sendo classificada na Classificação Estatística por Actividades (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) N.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias N.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.11 e 45.23.12.
 O preço base do concurso é de € 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil euros), com exclusão do IVA.
- 4 - Prazo de execução da obra - Prazo máximo limite de 6 (seis) meses seguidos.
- 5 - Local de consulta e fornecimento da documentação
 - a) O processo de concurso e documentos

- complementares, poderão ser examinados ou pedidos por escrito, durante o horário normal de expediente (das 9h00 - 12h30 e 14h00 - 16h00), na Secção Administrativa de Obras Públicas da Câmara Municipal do Funchal, e serão entregues no prazo máximo de 6 dias a contar da data do registo do pedido.
- b) O custo da totalidade dos elementos referidos é de 125,00€ (cento e vinte e cinco Euros), acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal
- 6 - Data limite para a apresentação das propostas
- a) As propostas serão entregues, até às 17h00 do 30º dia consecutivo, incluindo Sábados, Domingos e Feriados, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Diário da República
- b) As propostas deverão ser dirigidas e entregues na Secção Administrativa de Obras Públicas, Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 1º andar - 9004 - 512 FUNCHAL, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com Aviso de Recepção.
- c) As propostas de preço e bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em Língua Portuguesa.
- 7 - Intervenção no Acto Público
- a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
- b) A abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.
- 8 - Caução
O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
- 9 - Tipo de Empreitada e Modalidade de financiamento
A empreitada é por Série de Preços, nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março
A modalidade de financiamento: Orçamento Camarário/Contrato Programa
- 10 - Modalidade Jurídica de Associação
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.
- 11 - Natureza e Classificação da Autorizações
- a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por IMOPPI, que contenha nas classes correspondentes ao valor das suas propostas, as seguintes autorizações:
- a. 1) 1ª e 8ª Subcategorias da 3ª Categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.
- a.2) 1ª e 2ª Subcategorias da 6ª Categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.
- b) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea anterior e desde que não seja posto em causa o limite previsto no n.º 3 do artigo 265º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará em documento anexo à proposta, os sub - empreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeita
- c) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos sub - empreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total e a natureza dos trabalhos a que respeitam.
- d) Documentos de carácter económico e técnico exigidos no programa de concurso.
- 12 - Prazo de Validade das Propostas
O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março
- 13 - Critérios de Adjudicação das Propostas
A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos factores de apreciação e respectiva ponderação a seguir indicados:
- a) Valia Técnica da proposta (1ºcritério) - Ponderação = 0.50 subdividido através dos seguintes subcritérios:
- a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - Ponderação = 0.05
- a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação = 0.30
- a. 3) Plano de pagamentos - Ponderação = 0.05
- a. 4) Memória justificativa e descritiva de modo de execução da obra - Ponderação = 0.10
- b) Preço (2ºcritério) - Ponderação = 0.50; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso
- c) Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2ºcritério resulta da aplicação da seguinte formula matemática:
$$P_i = V_{mim} \times 20/V_i$$

Sendo: P_i = Pontuação de cada proposta do 2º critério; V_{mim} = Valor proposta mais

- d) baixa; Vi = Valor de cada proposta
A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:
(Médiaponderada=0.05 x (Pontuação 1ºsubcritério) + 0.30 x (Pontuação 2ºsubcritério) + 0.05 x (Pontuação 3ºsubcritério) + 0.10 x (Pontuação 4º subcritério) + 0.50 x (Pontuação 2º critério).

14 - Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto

15 - Propostas Condicionadas

Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações no texto das clausulas gerais ou especiais do caderno de encargos.

16 - Data de envio do Anúncio para Publicação

Este anúncio será enviado para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, aos 13 de Setembro de 2002.

Funchal e Paços do Concelho, aos 2 de Setembro de 2002.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Gracino Góis

Aviso

PROJECTO DE LOTEAMENTO

DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), avisam-se todos os interessados que a partir do dia 3 de Outubro de 2002 até o dia 23 de Outubro de 2002, encontra-se em período de discussão publica um projecto de loteamento, em nome de Urbangolden - Construtores, Lda, com sede à Rua 31 de Janeiro, 135, R/C, Edifício Cuibem Funchal, para o prédio situado em Calhau, freguesia de São Roque, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o nº 1559/20000428, inscrito na matriz sob parte do artigo Rústico nº 25/4 da Secção "O", e sob os artigos Urbanos nºs 402 e 406, processo nº 4188/2002.

Durante o período de discussão pública o projecto de loteamento pode ser consultado na Divisão Administrativa de Obras Particulares e as reclamações, observações ou sugestões de

quaisquer interessados deverão ser apresentadas por escrito nesse mesmo serviço até à data de encerramento do período de discussão.

Funchal e Paços do Concelho, aos 17 de Setembro de 2002.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Duarte Nuno da Silva Gomes

CÂMARA MUNICIPALDE SÃO VICENTE

Aviso nº 28/2002

Concurso público para execução da empreitada de "construção da E.M. Vargem e Calhauzinho (Loural) - São Vicente"

Rectificação

Para os devidos efeitos, faz - se pública a rectificação ao aviso nº 25/2002, publicado no JORAM, IIª série, nº 173, de 11 de Setembro de 2002, pelo que, onde se lê:
"5 - b) ..., acrescido de 12% do IVA,..."

deve ler-se:

"5 - b) ..., acrescido de 13% do IVA,..."

Paços do Municipio de São Vicente, 16 de Setembro de 2002

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL

NEFROMAR - CENTRO NEFROLÓGICO DAMADEIRA, S.A.

Número de matrícula: 05463/941115;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511068310;
Número de inscrição: 13;
Número e data da apresentação: Ap. 09/020313

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que para efeitos de rectificação que a representante do Fiscal único Figueiredo & Neves S.R.O.C." - é Adelaide Maria Viegas Clare Neves.

Funchal, 12 de Setembro de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,66 (IVA incluído)